



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 101/2017 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA ZIPPY COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA. - EPP, QUE TEM POR
OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS PESADOS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, **Sr. Lindonor Ferreira Resende Rosa**, portador do RG n.º0080650971 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003769277-12.

CONTRATADA: ZIPPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 32.062.994/0001-67, localizada na Rua Feliciano Sodré, n.º. 28 – 2º andar- São Pedro da Aldeia, RJ., representada pelo Senhor **José Luis da Silva**, brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade n.º 05.363.752-2 IFP/RJ e do CPF n.º 727.188.547-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 101/2017, resultante da Licitação realizada em 24/05/2017, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 032/2017, conforme Processo n.º 2996/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato, nos termos previstos na Cláusula X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **08 (oito) meses**, de 02/02/2021 a 01/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **08 (oito) meses**, é **R\$ 3.345.266,56 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá devidamente no Programa de Trabalho 15.452.0013.2.013, Elemento de Despesa 3.3.90.39.10.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, II, §2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 01 de fevereiro de 2021.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

ZIPPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP

Representante: JOSÉ LUIS DA SILVA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____